VOTO DE CONGRATULAÇÃO

MARÇO E A UNIÃO EUROPEIA

1. Nestas rememorações congratulatórias mensais, reportadas à vida de individualidades ligadas à construção europeia ou a factos relevantes à mesma respeitantes, comecemos as ocorridas neste mês de Março, por uma data relacionada com um dos pais fundadores da Comunidade Europeia. Precisamente aquele que é considerado o primeiro de todos eles – Jean Monnet.

Jean Monnet faleceu, aos 90 anos de idade, em 16 de Março de 1979, há exactamente 25 anos.

De Jean Monnet se disse que não foi deputado, nem ministro, nem Presidente da República. Não foi professor universitário, nem médico, nem juiz, nem advogado. Não foi cientista ou investigador que tivesse feito alguma descoberta retumbante. Apesar disso, foi, indiscutivelmente, um dos homens mais notáveis do século XX.

Como diz um dos seus biógrafos, "Jean Monnet era, principalmente um espírito prático com vasta experiência, desde o campo dos negócios ao da planificação económica pública (comissário-geral do plano em França entre 1947 e 1952) até à política internacional (tinha sido secretário-geral adjunto da Sociedade das Nações). O Presidente Kennedy chamar-lhe-ia, mais tarde, "estadista do mundo".

Dispunha de grande influência sobre homens como De Gaulle – que lhe concedeu o epíteto de "inspirador" da integração europeia; Roosevelt – que ele convenceu a fazer da América, face aos alarmes da guerra, o "arsenal da democracia", e Churchill – com quem compartilharia, em 1940, a ideia de uma união franco-britânica e, depois disso, o ideal dos Estados Unidos da Europa".

O seu método para a nova Europa vai inspirar-se na sua experiência de responsável pela coordenação do aprovisionamento do esforço de guerra franco-britânico, durante a Guerra de 14-18.

Em Setembro de 1918, resume assim a ideia-força do seu pensamento:

" É urgente chegar à formação, entre as democracias aliadas, de uma união económica que formará o núcleo central da união económica dos povos livres. Os quadros dessa futura aliança esboçam-se nos conselhos económicos interaliados que funcionam em plena guerra, para programas conjuntos e com a sua repartição na base da igualdade e da comunidade de sacrifícios".

Considerando-a urgente, já em 1918, Jean Monnet porfiará por esta metodologia e linha de rumo até conseguir formalizá-la, em 1950, junto de responsáveis da França e da Alemanha, com o seu projecto de uma entidade supranacional para gerir os recursos destes dois países em carvão e aço de que resultará o "Plano Schuman" e a primeira comunidade europeia – a CECA.

Esta importância de Jean Monnet como precursor é sublinhada no texto dos Chefes de Estado e de Governo dos países dos Estados-membros que, em 1976, acompanhou a concessão do título a Jean Monnet de "Cidadão Honorário da Europa".

Nele se acentua que, nos primórdios da Comunidade, Jean Monnet desempenhou "um papel de primeiro plano, quer a título de inspirador do Plano Schuman, quer a título de primeiro Presidente da Alta Autoridade ou de fundador do Comité de Acção para os Estados Unidos da Europa.

A esses diversos títulos, Jean Monnet atacou resolutamente as forças de inércia das estruturas políticas e económicas da Europa, para criar um novo tipo de relações entre os Estados, de fazer surgir as solidariedades de facto existentes entre os Estados europeus e de as traduzir em termos institucionais".

Será esta capacidade de institucionalizar solidariedades, herdada de Jean Monnet, que marcará o rumo da Comunidade e há-de constituir o segredo dos seus progressos.

2. Salientemos três datas com relevo para a construção da Europa, ocorridas no mês de Março:

A de 25 de Março de 1957, data da assinatura dos Tratados que instituiram a CEE (Comunidade Económica Europeia) e a CEEA/EURATOM (Comunidade Económica Europeia de Energia Atómica);

A data de 13 de Março de 1979, data da entrada em funcionamento do SME (Sistema Monetário Europeu);

E, ainda, a data de 26 de Março de 1995, dia da entrada em vigor da Convenção Schengen.

A 25 de Março de 1957, no Capitólio, em Roma, os representantes da RFA, da Bélgica, da França, da Itália, do Luxemburgo e dos países Baixos assinam solenemente os tratados que instituem a CEE e a CEEA.

O Tratado de Roma estabelece, no preâmbulo, objectivos ambiciosos.

Os Estados membros declaram-se:

Determinados a estabelecer a união cada vez mais estreita entre os povos europeus;

Decididos a assegurar, em comum, o progresso económico e social, eliminando as barreiras entre os seus países;

Determinados a obter a melhoria constante das condições de vida dos seus povos;
Preocupados em reforçar a unidade das suas economias e a lutar pela redução das desigualdades entre regiões e contra o atraso das menos favorecidas;

Resolvidos a consolidar a defesa da paz e da liberdade, apelando aos outros povos europeus com os mesmos ideais que se lhes associem.

Para a concretização desses objectivos defendem políticas comuns:

Uma união aduaneira;

Uma política agrícola comum;

Uma política comercial comum;

Uma política de concorrência.

3. Como se constata pelas políticas comuns do Tratado de Roma, não se prevê a união económica e monetária, embora já se enunciem princípios para a coordenação das políticas monetárias.

Apenas na década de 70 surgirá o plano Werner para a união económica e monetária.

O passo decisivo, porém, só será dado com a entrada em vigor do Sistema Monetário Europeu, em 13 de Março de 1979, também com 25 anos já cumpridos.

O SME tem como base três elementos fundamentais:

O ECU. Elemento central do sistema, constituído pelo cabaz das moedas dos Estados-membros;

MECANISMOS DE CÂMBIO. Cada moeda tem um valor de referência ao Ecu e limites de flutuação pré-fixados;
MECANISMOS DE INTERVENÇÃO. Os bancos centrais são obrigados a intervir quando as margens de flutuação ultrapassam determinado limite máximo.

Com o SME criou-se uma zona de estabilidade monetária na Europa, propícia ao crescimento e ao investimento e que culminará no EURO e

antecipou-se também, algumas das questões hoje prementes, como a necessidade de articulação de políticas orçamentais e macroeconómicas.

4. O princípio da livre circulação de pessoas no espaço comunitário levou a repensar as questões da segurança interna e externa desse espaço.

Este objectivo implicou a cooperação entre os Estados-membros em sectores fundamentais dos assuntos internos e da justiça:

A harmonização do direito de asilo;

A imigração de países terceiros;

A cooperação policial no combate ao crime organizado;

Acordos de cooperação no direito civil e penal.

É para a cooperação reforçada nesses domínios que, há apenas 9 anos, a completar no próximo dia 26, se associam na Convenção de Schengen, sete Estados-membros (Bélgica, Alemanha, França, Luxemburgo, Países Baixos, Espanha e Portugal).

5. Ao atentarmos nos últimos domínios referidos – da moeda, da justiça e assuntos internos - que já ultrapassam a simples institucionalização das solidariedades de facto de Jean Monnet, para invadir a soberania estadual e seus símbolos, podia parecer que a criatura – A Europa – teria definitivamente morto e enterrado o seu criador e o seu método.

Puro engano. Para o confirmarmos, voltemos ao texto de 76 dos Chefes de Estado sobre Jean Monnet. Nele se diz:
“ Realista, Jean Monnet partiu dos interesses económicos sem renunciar ao seu objectivo visionário de chegar ao entendimento mais amplo entre homens e povos da Europa que se estendesse a todos os domínios.

Teremos perdido de vista, por vezes, este objectivo no decurso das vicissitudes da construção europeia. Nem por isso ele foi alguma vez desmentido.

Agora, mais de que nunca, deve servir-nos de guia para permitir elevar-nos acima da nossa tarefa de gestão quotidiana, para que esta receba o seu verdadeiro relevo e coerência".

É tendo em conta estes factos e o seu sentido positivo no processo de construção europeia que o Grupo Parlamentar do PS-Açores propõe ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação deste voto de congratulação em boa, justa e justificada memória dos acontecimentos acima relembrados.

Aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Março de 2004.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes